



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ARQUIVOLOGIA**

MARIA VITORIA OLIVEIRA LEAL

**A ELABORAÇÃO DE UM GLOSSÁRIO PARA OS REGISTROS CIVIS
DE CASAMENTOS (1889 - 1908) DO CENTRO DE MEMÓRIA DA
AMAZÔNIA: UMA EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA.**

**Belém/PA
2025**

MARIA VITORIA OLIVEIRA LEAL

**A ELABORAÇÃO DE UM GLOSSÁRIO PARA OS REGISTROS CIVIS
DE CASAMENTOS (1889 - 1908) DO CENTRO DE MEMÓRIA DA
AMAZÔNIA: UMA EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA.**

Publicação realizada no I Seminário Internacional Informação, Conhecimento e Digitalidade para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - I SICAM, para execução do crédito no Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Arquivologia

Orientador: Gilberto Gomes Cândido

**Belém/PA
2025**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)
autor(a)

V845e Vitoria Oliveira Leal, Maria.
A elaboração de um glossário para os registros civis de casamentos (1889 - 1908) do centro de memória da Amazônia : uma experiência extensionista / Maria Vitoria Oliveira Leal. — 2025.
39 f.

Orientador(a): Prof. Gilberto Gomes Cândido
Trabalho de Conclusão (Graduação) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Faculdade de Arquivologia, Belém, 2025.

1. documento de Arquivo. 2. registros Civis de Casamentos. 3. terminologia. 4. glossário. I. Título.

CDD 005.74

MARIA VITORIA OLIVEIRA LEAL

**A ELABORAÇÃO DE UM GLOSSÁRIO PARA OS REGISTROS CIVIS
DE CASAMENTOS (1889 - 1908) DO CENTRO DE MEMÓRIA DA
AMAZÔNIA: UMA EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito para a
obtenção do grau de Bacharel em
Arquivologia do curso de Arquivologia
ofertado pela Universidade Federal do
Pará.

Orientador: Prof. Dr. Gilberto Gomes
Cândido

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Gilberto Gomes Cândido
Orientador - UFPA

Dra. Tamara Lima Martins Faria
Examinador Interno - UFPA

Mestre João Victor Correa Diniz
Examinador Interno- UFPA

**Belém/PA
2025**

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à minha mãe, Marta Oliveira, e ao meu pai, João Roberto, pilares fundamentais na minha vida, por todo o amor, incentivo e força que sempre me deram. Aos meus irmãos, Mario e Isabella, minha base e motivação. Em especial ao Mario, meu exemplo de dedicação aos estudos, que sempre me inspirou a seguir em frente. Ao meu filho, João Levy, razão maior de todo o meu esforço, que me dá diariamente a força e o incentivo para continuar e nunca desistir. Ao meu companheiro de jornada, Petrick Gabriel que sempre me incentivou e esteve ao meu lado sempre.

Aos amigos que a faculdade me deu: Jéssica, Rodrigo, Jean, Laila, James, Samara e Gabriel, minha eterna gratidão por cada momento compartilhado, pelo companheirismo e apoio. Aos que conheci nos últimos semestres e que também se tornaram especiais, Tatiana, Keise, Bruna, Alan e tantos outros que contribuíram para que essa jornada fosse mais leve e significativa.

Sou imensamente grata à equipe do Arquivo Central da UFPA, por todo o conhecimento transmitido e pela oportunidade de aprender com profissionais tão dedicados. Aos coordenadores, pelo aprendizado proporcionado e pela orientação durante todo o estágio, meu sincero agradecimento.

Ao arquivista Raí Rocha, minha gratidão por tornar o ambiente mais leve e por compartilhar tanto conhecimento de forma generosa e inspiradora.

Aos coordenadores da extensão que proporcionaram a elaboração deste trabalho, obrigada pela oportunidade de aprendizado e pela experiência enriquecedora. Aos colegas de extensão, por tornarem esse processo mais tranquilo, com trocas valiosas de conhecimento e vivências.

Ao meu orientador, Professor Gilberto Cândido, por todo o suporte, orientação fundamentais para a concretização deste trabalho. À banca avaliadora, composta pela professora Tamara Lima e o Mestre João Victor Correa Diniz, agradeço pelas contribuições.

A todos os professores da Faculdade de Arquivologia (FAARQ), por cada ensinamento e por contribuírem na formação do profissional que estou me tornando, minha mais profunda gratidão.

E, por fim, um agradecimento especial à "mamãe UFPA", por me acolher e me transformar. Meu muito obrigado.

"Não há nada mais sagrado que os Arquivos. Até os templos podem ser reconstruídos, mas os livros não podem ser reescritos." (YARROS, Rebecca. **Quarta asa**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2024.)

RESUMO

Documentos de Arquivos como Registro de Informação refletem ações humanas em um determinado espaço e tempo, possuindo aspectos sociocomunicativo e, frequentemente, componentes jurídicos e administrativos. Tem-se como objeto de pesquisa os livros de registro civil de casamento (1889 - 1908) do Centro de Memória da Amazônia (CMA), que documentam atos extrajudiciais com valor jurídico e administrativo. O intuito é fazer revisão de literatura de como elaborar um glossário como instrumento de acesso à informação, dado que alguns termos se apresentam antigos e desconhecidos atualmente em 2024. Com isto, o objetivo foi propor uma revisão de literatura de como elaborar um glossário que vise facilitar a leitura e interpretação desses registros históricos, focando nos termos identificados. Assim sendo, como método se recorre ao uso de elementos bibliográficos e exploratórios, do site da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, por meio da rede CAFE; Base de Dados em Ciência da Informação (Brapci). Logo, o estudo está organizado em referencial teórico, metodologia e resultados.

Palavras-chave: documento de Arquivo; registros Civis de Casamentos; terminologia; glossário.

ABSTRACT

Archival documents as information records reflect human actions in a given space and time and have socio-communicative aspects and often legal and administrative components. The research object is the civil marriage registration books (1889-1908) of the Amazon Memory Center (CMA), which document extrajudicial acts of legal and administrative value. The aim is to develop a glossary as a tool for accessing information, given that some terms are old and unknown in 2024. Therefore, the objective was to develop a glossary that facilitates the reading and interpretation of historical records, focusing on identified terms. Therefore, the method used is the use of bibliographic and exploratory elements from the website of the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel Foundation, through the CAFE network; Information Science Database (Brap-ci), and is organized into a theoretical framework, methodology and results.

Keywords: archival Documents; civil Marriage Records; terminology; glossary.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Termos compilados dos Registros Civis de Casamentos	30
---	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	21
2	REFERENCIAL CONCEITUAL TEÓRICO.....	23
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	27
4	RESULTADOS (ANÁLISES E DISCUSSÕES).....	29
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
	REFERÊNCIAS	32

1 INTRODUÇÃO

Os documentos de Arquivos são reflexos do registro de informação, derivado da ação humana, num espaço e tempo. Os documentos têm aspectos sociocomunicativos, visto que buscam informar alguém sobre algum fato e/ou ato, contendo aspectos jurídicos e administrativos, ou “não” como os arquivos pessoais.

Sendo assim, têm-se como objeto de estudo os livros de registro das serventias sob a custódia do Centro de Memória da Amazônia (CMA), mantido pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Estes livros contêm o registro da prática de atos extrajudiciais, neste caso de casamento.

Logo, o registro civil de casamento corrobora com as singularidades jurídicas e administrativas, proporcionando efetivação de direitos e deveres no âmbito social. Em um primeiro momento, os registros dessa informação eram realizados por meio da Igreja Católica, até o século XIX, o então denominado casamento religioso. No final desse século, com o início da República em 1889, ocorreu a separação entre o Estado e a Igreja. Tendo assim, a denominação do Casamento Civil.

Posto isto, ao se analisar estes livros de registro civil de casamento, datado de 1889 -1908, observa-se que, o registro nesses ocorriam manuscritamente pelo notário, e que se tinha uma estrutura de forma fixa, como: local, dia, ano, mês, nome do noivo e noiva, estado civil, idade, profissão, naturalidade, se é filho biológico ou não, e os nomes dos pais. Contudo, sobre esse conteúdo textual, observou-se a utilização de termos que estão em desusos devido à dinâmica da língua, bem como profissões que não se faz conhecida no ano de 2024, visto que, essas se referem ao início do século XIX, além de termos grafados diferente, remetendo assim, a um espaço e tempo, às vezes desconhecido.

Tendo como base essas particularidades apresentadas por esse documento, propôs-se a elaboração de um glossário que viesse auxiliar o usuário durante a sua leitura, de modo que o acesso a essa informação ocorre-se.

Assim, para a elaboração do glossário, se recorreu aos métodos de pesquisa, bibliográfica, exploratória e explicativa. Utilizando-se, ainda, do site da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, por meio da rede CAFe; Base de Dados em Ciência da Informação (Brapci), tendo como termo de busca: Glossário, Terminologia, Teoria do Conceito e Registro Civil.

Deste modo, a pesquisa está estruturada da seguinte forma: Referencial Teórico que abrange a explicação do objeto de pesquisa, seguido dos procedimentos metodológicos em que se evidencia o passo a passo de análise e construção do glossário. Depois se apresentam os resultados, seguindo-se das considerações.

2 REFERENCIAL CONCEITUAL TEÓRICO

O percurso do registro civil está ligado à igreja católica por meio dos registros eclesiais, que tinha como intuito o viés religioso sobre os registros das ações da vida dos cidadãos, neste caso, o matrimônio. Mas, se tinha ainda o nascimento (batismo) e o óbito.

Uma vez que a “Igreja era uma instituição subordinada ao Estado e a religião oficial funcionava como instrumento de dominação social, política e cultural” (Azevedo, 2004, p. 111). A vista disto, os registros elaborados por essa eram os únicos que continham validade para os efeitos civis, devido ao elo entre igreja e estado.

Isso se deve aos mecanismos existentes da época, denominado de Padroado, em que se permitiu que reis e governantes se envolvem sobre a hierarquia da Igreja Católica, “[...] na concessão da Santa Sé, se transformou em tutela permanente do direito majestático exercido pelos reis [...]” (Dornas Filho, J. 1938, p. 17).

Contudo, vale ressaltar que a relação entre o estado e a Igreja Católica se fazia complexa e variava de acordo com espaço e tempo. Além disso, se exclui outras religiões e grupos sociais, que não se apresentam consoante à doutrina Católica. Observa-se, assim, que essa centralidade se dava pela sua influência que a Igreja Católica tinha sobre a sociedade e pela ausência de um sistema civil unificado de registro.

Posto isto, a Igreja Católica se fazia como única instituição designada à elaboração do Registro de Casamento no Brasil. Tais aspectos podem ser observados pelo Decreto de 3 de novembro de 1827, sobre as Leis do Império do Brasil, em que “Declara em efectiva observancia as disposições do Concilio Tridentino e da Constituição do Arcebispado da Bahia sobre matrimonio”. (Brasil, 1827). Sendo assim, o casamento era observado como um sacramento canônico.

Logo, os casamentos não católicos não eram reconhecidos pelo Império. Visto que somente a autoridade religiosa elegida pelo estado se fazia a única competente para tal formalidade, que era o casamento, desde sua celebração e ao julgar a sua validade (Soares, 1895).

Entretanto, em 1861, por meio do Decreto nº 1.144, Sua Majestade, o Imperador, estende os:

efeitos civis dos casamentos, celebrados na fôrma das leis do imperio, aos das pessoas que professarem religião diferente da do Estado, e determina que sejam regulados ao registro e provas destes casamentos e dos nascimentos e obitos das ditas pessoas, bem como as condições necessárias para que os Pastores de religiões toleradas possam praticar actos que produzão efeitos civis (Brasil, 1861).

À vista disso, o *caput* do Decreto nº 1.144 declara que qualquer outra religião passa então no âmbito da lei registrar os casamentos, seguindo o rito e as leis vigentes desta época. Além disso, o Governo iria se incumbir de regulamentar os registros e provas, no que tange registro dos nascimentos e óbitos das pessoas que não professarem a Religião Católica, para efeitos dos direitos civis (Brasil, 1861).

Para complementar o decreto supracitado de 1861, em 1863, por meio do Decreto Nº 3.069, de 17 de abril, buscou-se regulamentar o “registro dos casamentos, nascimentos e óbitos das pessoas que professarem religião diferente da do Estado” (Brasil, 1863). Observa-se que, em seu Art. 19:

Para o registro dos casamentos, nascimentos e obitos, de nacionaes, ou estrangeiros não catholicos, haverá tres livros: um para o dos casamentos, o qual ficará a cargo do **Secretario da Camara Municipal** da residencia de um dos conjugues; e dous para o dos nascimentos, e obitos, os quaes ficarão a cargo do Escrivão do Juiz de Paz do lugar respectivo; podendo porém o Governo na Côrte, e os Presidentes nas Provincias designar **o Escrivão**, ou **Escrivães do Juiz de Paz** que desempenhem estas funcções, segundo o exigir a população ou as distancias (Brasil, 1863).

Desta forma, se presencia a inclusão de outras pessoas nomeadas pelo estado a prestar tal serviço de registro, como o escrivão, o escrivão juiz de paz e o secretario da camara¹, que irão lavrar o ato e assinalo, sendo esses, por meio desta lei considerados officio (profissão), bem como ao documento lhe atribuído uma forma fixa, contendo: nomes, idades, domicilio, atual residência dos casados, profissões deles (se tiverem), nacionalidade, nome dos pais e mães, dentre outras, como demanda o Art. 37.

Já, em 1870, a Lei Nº 1829 de 9 de setembro é sancionada, com intuito de: “manda proceder ao recenseamento da população Império” (Brasil, 1870). Para isto, recorre-se ao Art. 2 disposto na Lei, que visa utilizar os registros de nascimento, casamento e óbitos, para se obter tais informações.

¹ Camara, está grafada como na época de acordo com a época

Por conseguinte, com o Decreto n.º 5.604, de 25 de abril de 1874, “os registro civil dos nascimentos, casamentos e óbitos” são regulamentados (Brasil, 1874). Desta maneira, os casamentos permaneciam sendo celebrados no contexto religioso e a esfera civil os registrava. Para o assentamento (registro) de casamento, a forma fixa continua sendo utilizada, e passa também a ser estendida ao nascimento e ao óbito, contudo, com alguns elementos descritivos na forma fixa, diferem. Visto que o contexto de elaboração dos documentos se modifica consoante a sua função, ou seja, a sua usabilidade (Brasil, 1874; Soares, 1895).

Conseqüentemente a isto, em 1888, o Decreto n.º 9.886, de 7 de março, visava regulamentar o Registro Civil dos nascimentos, casamentos e óbitos, tendo como base os ofícios dos: escrivão, juiz de paz e secretário da Câmara Municipal. Logo, os aspectos apresentados pelo decreto em questão, são instituídas as comarcas (cidades) de registro civil, cujo registro dessas ações ocorriam por meio de livros, esses continham uma preparação de forma fixa específica, ou seja, uma estrutura, que o permitia ser autêntico a função para qual era utilizado (Brasil, 1888). Com isso, o registro civil deixa de ser uma atribuição da igreja católica.

Acerca disso, em Belém do Pará, na região norte do Brasil, pode se indicar a existência da primeira comarca de registro civil a partir de 1889 (Central das certidões, 2024). Tal data está consoante os objetos de pesquisa deste artigo, custodiados pelo Centro de memória da Amazônia (CMA), os quais são datados dentre 1889 - 1908. Por isso, que se faz necessário a elaboração de um glossário que vise auxiliar os usuários de modo geral, seja esse pesquisador ou a sociedade. Devido ao espaço e tempo em que esses foram registrados, apresentando termos que, hoje em 2024, não se fazem conhecidos ou sabidos por todos, por isso se recorre ao uso da teoria do conceito e da terminologia, para elaboração do glossário.

Ressalta-se, assim, que a terminologia possui caráter interdisciplinar, abordando a ciência do léxico (repertório de palavras) e se correlacionando à Lexicologia (estudo da forma, comportamento e função das palavras) e à Lexicografia (elaboração de obras lexicais). A Lexicologia, segundo Halliday e Yallop (2007), dedica-se ao estudo da palavra e seu conteúdo, ou seja, do item lexical. Por outro lado, a Lexicografia é responsável pela sistematização de conjuntos de palavras em obras como dicionários e glossários (Biderman, 2001).

Posto isto, os glossários são elaborados com base em métodos que se conectam a diferentes disciplinas, cada uma com sua especificidade, tais como: a

Lexicologia (estudo das palavras e seus significados), a Terminologia (identificação de termos específicos num contexto e domínio) e a Lexicografia (tratamento e organização dessas informações de forma concisamente, para dar origem ao glossário).

Cabré (1999) aponta que a terminologia é interdisciplinar, uma vez que analisa a recompilação de termos especializados de um determinado léxico e área profissional, referindo-se às linguagens construídas. Essas linguagens especializadas, ou seja, as linguagens artificiais estabelecidas, têm como principal função a comunicação. Embora sejam construídas artificialmente, baseiam-se na linguagem natural e servem como meio de comunicação entre sistemas e usuários.

Com base nisto, pode-se compreender que as unidades terminológicas são evidências das linguagens empregadas na transmissão de informações, sendo utilizadas para representar e disseminar informações por meio da materialização da linguagem (Cabré, 1999). Nesse sentido, Cabré (1999, p. 234, tradução livre) corrobora ao enfatizar que os estudos terminológicos servem para "analisar, classificar e ilustrar as unidades terminológicas, além de adquirir competência cognitiva sobre determinado assunto ou verificar informações".

Portanto, para Cabré (1999, p. 234), a elaboração de um glossário requer aspectos essenciais, "como conhecer o assunto e sua estruturação conceitual; encontrar o termo que se utilizado, confirmar a qualidade dos dados recolhido; ver os pontos de vista distintos sobre dos dados; ordenar os dados presente e recompilar; preparar a proposta de ação e normalização dos termos".

Consoante a isto, deve-se também considerar a teoria do conceito apresentada por Dahlberg (1978, p. 102), segundo a qual "nas linguagens naturais é possível formular enunciados a respeito de conceitos individuais e gerais. Todo enunciado sobre objetos contém um elemento do respectivo conceito, que se identifica como uma característica do conceito". Assim, a terminologia, a partir de uma perspectiva ontológica e conceitual, concentra-se na relação entre os conceitos e suas representações terminológicas, considerando o contexto no espaço e tempo.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para que se pudesse contribuir para a clarificação do problema, *se e como elaborar um glossário?* Bem como atingir o objetivo proposto, o qual é a *elaboração de um glossário que viesse auxiliar o usuário durante a sua leitura*. Recorreu-se, nesta pesquisa as abordagens, como: exploratórios (construindo uma familiaridade para com o problema e objetivo, buscando preencher algumas lacunas fazendo uma revisão sobre como elaborar um glossário, bem como do termo identificados nos livros de registros de casamentos), explicativa (de modo a demonstrar a característica dos termos e sua relação dentre um espaço e tempo), bem como Pesquisa Documental (por utilizar-se dos Registros civis de casamentos de 1889 a 1908, como fonte e objeto de pesquisa), adota-se assim, uma abordagem qualitativa, em que se visa interpretar contexto de uso dos termos identificados como não usuais mais em 2024.

No que concerne ao levantamento bibliográfico, buscou-se utilizar alguns termos, tais como: Glossário; Terminologia; Teoria do Conceito e Registro Civis. No qual esses termos foram empregues no site da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, por meio da rede CAFE; Base de Dados em Ciência da Informação (Brapci).

Logo, sobre os Registros Civis de Casamentos se pode indicar mais ou menos 48 livros, datados dentre 1889 a 1908, que estão sob a custódia do Centro de Memória da Amazônia (CMA), unidade subordinada à reitoria da Universidade Federal do Pará (UFPA). O CMA é compreendido como uma instituição patrimonial que visa preservar os acervos documentais, relacionados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE-PA).

Esses livros estão sendo objeto de estudo do projeto de extensão, intitulado: Tratamento arquivístico do acervo do Centro de Memória da Amazônia, desenvolvido pela Faculdade de Arquivologia, da Universidade Federal do Pará. Contando com a participação de três docentes, multidisciplinares, da área da Administração, Arquivologia e História, bem como 11 graduandos em Arquivologia.

Com isto, durante o diagnóstico e análise dos documentos em estudo, optou-se pela elaboração de um glossário, que auxiliasse na busca pela informação, a tornando mais acessível aos seus usuários. Posto que essa documentação é utilizada recorrentemente por cidadãos propensos a obter a nacionalidade de seus acedentes.

Por consequência por se tratar de documentos antigos, do século XIX e manuscrito, buscou-se utilizar da disciplina paleografia para interpretar e compreender esse documento, contudo, começou-se identificar termos que não se veem mais em 2024, visto que, a língua se muda em um espaço e tempo, de forma dinâmica. Por isso, se optou também pela elaboração de um glossário com os termos identificados durante análise paleográfica, utilizando-se de dicionário da área da língua portuguesa, Brasil e Portugal, dicionários bibliográficos, dicionários de histórias, bem como de artigos científicos.

4 RESULTADOS (ANÁLISES E DISCUSSÕES)

Assim sendo, o estudo terminológico no contexto dos Registros Civis de Casamentos, datados de 1889 a 1908, se faz de suma relevância para o entendimento geral sobre esses registros. Posto que, com a dinâmica da língua, é comum ocorrer o desuso de certos termos, seja no âmbito das práticas sociais ou profissões que eram até então requeridas no passado.

Logo, quando os extensionistas começaram atividades de cunho paleográfico sobre os livros de Registro de Casamento, se deparam com a dificuldade de compreender e significar alguns termos, comumente apontados à profissão e/ou títulos hierárquicos de carreira. Nessas ocasiões, a maioria das dúvidas era sanada por uma das responsáveis pelo projeto, sendo historiadora e tendo experiência na área da Paleografia.

Porém, a questão que se mantinha era, se essas dúvidas iriam ressurgir ou não nos pesquisadores que viriam a *posteriori*, de modo que esses não teriam base para compreender os significados dos termos, sem que isso dificultasse a sua pesquisa.

Nesse ínterim, percebeu-se, a possibilidade de elaboração de um glossário, tendo vista a sua serventia e eficiência deste instrumento que poderia se compor junto ao catálogo, que está em processo de elaboração pela equipe do projeto de extensão, com base nas informações obtidas durante o desenvolvimento das atividades de descrição e transcrição paleográfica dos registros.

À vista disso, dos 48 livros de Registros Civis de Casamentos, 20 já foram tratados, sendo identificados 36 termos, desses 3 ainda não foram contextualizados, por não obter informação concisa sobre o conceito. Sendo assim, os termos configurados como defasados, ou seja, em na língua desuso, foram categorizados de forma hierárquica em primeiro momento, depois visualizou-se se tinha ou não termos repetidos, após pesquisou-se em dicionários, tais como: dicionários, livros, artigos, dentre outros quando necessários. A título de exemplos, se apresentam dois termos no **quadro 01**, que estão sendo estudados visando a sintetização dos seus aspectos conceituais.

Quadro 1 - Termos compilados dos Registros Cíveis de Casamentos

Termo	Conceitos
Agencias	No século XIX, “viver de agências” significava viver do seu próprio negócio, de seus próprios recursos. todos “aqueles que vivem de agência e que não têm profissão reconhecida. (Mauch, C. 2012)
	do verbo Ago, agere, obrar, trabalhar.) Actividade grangeira., diligência, cuidado, indústria, tráfego, manejo emprego cargo, direcção administrativa, lugar onde se contrata; as funções que pertencem a qualquer agente; modo de vida. – Aplicação em frase: “Sem dinheiro não há mercado, ainda que tenha grande agencia e muita industria” (Vieira, D. 1878)
	(de ago, erê, lat., obrar) Ação atual obra feita por agente: - diligencia, atividade ou cuidado que se emprega na administração de algum negocio, próprio ou alheio, na consecução de algum projeto; industria, trafego, manejo ou modo de vida com que se procura adquirir (Faria, E. 1859).
Agenciadora	variante de “agencias”; o agenciador tanto poderia “agenciar” unicamente sua própria força de trabalho, como assalariado, quanto “agenciar” a força de trabalho de outros, por exemplo, alugando escravos (Mauch, C. 2012)
	Solicitador, procurador, trabalhador, especulador, empreiteiro, administrador, negociador, contratador. Agenciadores da gloria d'esta província. (VIEIRA, D. 1878)
	Adj. Que agenceia. Agenciar. (Lopes dos santos. A. F. J. C. A; Cunha, X. 1881)

Fonte: elaborado pelos autores, 2024.

Observa-se, assim, que ambos os termos apresentados no **quadro 1**, encontram-se, ainda em mapeamento e sendo estudados, visando se compreender o contexto de sua utilização e usabilidade na época. Para que assim, se consiga sintetizar o conceito, concisamente, para o ano de 2024, fazendo-se, assim, ser compreendido.

Desta forma, a elaboração do glossário visa auxiliar as pessoas que fazem uso dessa documentação no entendimento da informação por meio dos termos, tornando assim acessíveis essas informações.

Esses documentos, são utilizados principalmente para solicitação de cidadania estrangeira, visto que são documentos oficiais de cunho jurídico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No desenvolvimento dessa pesquisa, teve-se como indagação a compreensão de termos utilizados no XIX, que estão em desuso no ano de 2024. Tais termos, por falta de compreensão, acabam ocasionando ruídos no entendimento da informação registrada, visto que esses refletem um espaço e tempo da utilização da linguagem escrita.

Isso se dá, uma vez que a língua se adapta e se molda ao tempo, refletindo, assim, as transformações culturais, sociais e tecnológicas de cada época. Por isso, a defasagem do termo acaba por gerar ruídos na interpretação da informação registrada por meio da linguagem escrita.

Assim, se faz relevante compreender e considerar a variação linguística diacrônica ao se estudar documentos dos séculos passados, como neste caso o século XIX. Se atentando para os aspectos de interdisciplinaridades entre as áreas do conhecimento, como linguística histórica e a ciência da informação, por meio da subárea Arquivologia.

Observa-se, assim, que os termos para compor um glossário devem ser contextualizados adequadamente, respeitando a sua usabilidade da época, visando assim garantir uma interpretação mais precisa sobre o contexto. Sendo assim, um glossário, quando bem elaborado, auxilia mitigar os ruídos, amparando na interpretação da informação.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, D. A Igreja Católica e seu papel político no Brasil. *Estudos avançados*, v. 18, p. 109-120, 2004.

BIDERMAN, M. T. C. Terminologia e lexicografia. *TradTerm*, v. 7, p. 153-181, 2001.

BRASIL, Decreto de 03 Novembro de 1827. **Declara em efectiva observancia as disposições do Concilio Tridentino e da Constituição do Arcebispado da Bahia sobre matrimonio**. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18351/collecao_leis_1827_p_arte1.pdf?sequence=1. Acesso em: 09 de set. 2024.

BRASIL. Decreto nº 1.144, de 11 de Setembro de 1861. **Faz extensivo os efeitos civis dos casamentos, celebrados na fôrma das leis do imperio, aos das pessoas que professarem religião diferente da do Estado, e determina que sejam regulados ao registro e provas destes casamentos e dos nascimentos e obitos das ditas pessoas, bem como as condições necessárias para que os Pastores de religiões toleradas possam praticar actos que produzão efeitos civis**. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18476/collecao_leis_1861_p_arte1.pdf?sequence=1. Acesso em: 09 de set. 2024.

BRASIL. Decreto Nº 3.069, de 17 de abril de 1863. **Regula o registro dos casamentos, nascimentos e obitos das pessoas que professarem religião diferente da do Estado**. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18481/collecao_leis_1863_parte2.pdf?sequence=2. Acesso em: 09 de set. 2024.

BRASIL. Decreto nº 5.604, de 25 de abril de 1874. **Regulamento do registro civil dos nascimentos, casamentos a obitos**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5604-25-abril-1874-550211-publicacaooriginal-65873-pe.html>. Acesso em: 09 de set. 2024.

BRASIL. Decreto nº 9.886, de 7 de março de 1888. **Regulamento do Registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9886-7-marco-1888-542304-publicacaooriginal-50566-pe.html>. Acesso em: 09 de set. 2024.

BRASIL. Lei nº 1.829, de 9 de setembro de 1870. **Sancciona o Decreto da Assembléa Geral que manda proceder ao recenseamento da população do Imperio**. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18561/collecao_leis_1870_p_arte1.pdf?sequence=1. Acesso em: 09 de set. 2024.

CABRÉ, M. T. **La terminología**: representación y comunicación. Barcelona: Institut Universitari de Lingüística Aplicada, 1999. 369 p.

CENTRAL DAS CERTIDÕES. **História do Registro Civil no Brasil**. Disponível em: <https://blog.centradascertidoes.com.br/registro-civil-no->

ANEXO A – Declaração Para Aceite Modalidades Tcc



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ARQUIVOLOGIA**

**FORMULÁRIO I - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO DE
TCC – RESOLUÇÃO Nº 1 DE 20 DE MAIO DE 2024 FAARQ/ICSA/UFPA.**

Discente: Maria Vitoria Oliveira Leal

Curso: Arquivologia Matrícula: 201904440035

E-mail: maria.leal@icsa.ufpa.br Telefone(s): 91991819686

Orientador (a): Gilberto Gomes Cândido

Título do trabalho: **A ELABORAÇÃO DE UM GLOSSÁRIO PARA OS REGISTROS
CIVIS DE CASAMENTOS (1889 - 1908) DO CENTRO DE MEMÓRIA DA
AMAZÔNIA: UMA EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA.**

Modalidade do trabalho:

() Texto científico, na forma de artigo, com tema pertinente à Área de Conhecimento Arquivologia, publicado ou com aceite (prelo) em periódico científico qualificado pela classificação QUALIS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por classificação internacional similar, publicado ou com aceite (prelo) em qualquer ano letivo em que o orientando esteve ativo no Curso de Bacharelado em Arquivologia na UFPA (Art. 13, II) .

(X) Texto científico, na forma de artigo, com tema pertinente à Área de Conhecimento Arquivologia, publicado ou com aceite (prelo) em anais de evento científico, publicado ou com aceite (prelo) em qualquer ano letivo em que o orientando esteve ativo no Curso de Bacharelado em Arquivologia na UFPA (Art. 13, III).

() Texto científico, na forma de capítulo de livro, com tema pertinente à Área de Conhecimento Arquivologia, publicado ou com aceite (prelo) em livro com comitê editorial e comitê científico de avaliação ad hoc, publicado ou com aceite (prelo) em qualquer ano letivo em que o orientando esteve ativo no Curso de Bacharelado em Arquivologia na UFPA (Art. 13, IV).

() Relatório Final de Participação em Projeto de Extensão, com cumprimento integral do

plano de iniciação científica anual concluído, obrigatoriamente realizado sob supervisão de

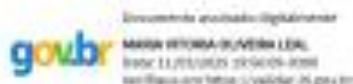


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ARQUIVOLOGIA**

docente da Faculdade de Arquivologia, realizado em qualquer ano letivo em que o orientando esteve ativo no Curso de Bacharelado em Arquivologia na UFPA, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, desde que a atividade não tenha sido utilizada para crédito em outra Atividade Curricular (Art. 13, V).

() Relatório Final de Projeto de Extensão, com cumprimento integral do plano de extensão anual concluído, obrigatoriamente realizado sob supervisão de docente da Faculdade de Arquivologia, realizado em qualquer ano letivo em que o orientando esteve ativo no Curso de Bacharelado em Arquivologia na UFPA, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, desde que a atividade não tenha sido utilizada para crédito em outra Atividade Curricular (Art. 13, VI).

Belém (PA), 10 de Março de 2025.



Assinatura do Aluno (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ARQUIVOLOGIA**

**FORMULÁRIO II - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ACORDO COM A
MODALIDADE DE REDAÇÃO DO TCC**

Modalidade de Atividade	Documentos Necessários à Comprovação
-------------------------	--------------------------------------

<p>Texto científico, na forma de artigo, com tema pertinente à Área de Conhecimento Arquivologia, publicado ou com aceite (prelo) em periódico científico qualificado pela classificação QUALIS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por classificação internacional similar, publicado ou com aceite (prelo) em qualquer ano letivo em que o orientando esteve ativo no Curso de Bacharelado em Arquivologia na UFPA (Art. 13, II).</p>	<p>Cópia do trabalho, comprovação de aceite ou de publicação em evento técnico científico e declaração de autorização de submissão dos coautores.</p>
<p>Texto científico, na forma de artigo, com tema pertinente à Área de Conhecimento Arquivologia, publicado ou com aceite (prelo) em anais de evento científico, publicado ou com aceite (prelo) em qualquer ano letivo em que o orientando esteve ativo no Curso de Bacharelado em Arquivologia na UFPA (Art. 13, III).</p>	<p>Cópia do artigo aceite ou publicado, comunicado de aceite do periódico e declaração de autorização de submissão dos coautores.</p>
<p>Texto científico, na forma de capítulo de livro, com tema pertinente à Área de Conhecimento Arquivologia, publicado ou com aceite (prelo) em livro com comitê editorial e comitê científico de avaliação ad hoc, publicado ou com aceite (prelo) em qualquer ano letivo em que o orientando esteve ativo no Curso de Bacharelado em Arquivologia na UFPA</p>	<p>Cópia do capítulo do livro, capa, ficha catalográfica e sumário do livro, ou comunicado de aceite para publicação da editora ou membro do conselho editorial e declaração de autorização de submissão dos coautores.</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ARQUIVOLOGIA**

(Art. 13, IV).

<p>Relatório Final de Participação em Projeto de Extensão, com cumprimento integral do plano de iniciação científica anual concluído, obrigatoriamente realizado sob supervisão de docente da Faculdade de Arquivologia, realizado em qualquer ano letivo em que o orientando esteve ativo no Curso de Bacharelado em Arquivologia na UFPA, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, desde que a atividade não tenha sido utilizada para crédito em outra Atividade Curricular (Art. 13, V).</p>	<p>Relatório final assinado pelo professor coordenador do projeto de pesquisa, ata de aprovação do relatório no Conselho da Faculdade de Arquivologia e documento de aprovação emitido pela PROPESP.</p>
<p>Relatório Final de Projeto de Extensão, com cumprimento integral do plano de extensão anual concluído, obrigatoriamente realizado sob supervisão de docente da Faculdade de Arquivologia, realizado em qualquer ano letivo em que o orientando esteve ativo no Curso de Bacharelado em Arquivologia na UFPA, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, desde que a atividade não tenha sido utilizada para crédito em outra Atividade Curricular (Art. 13, VI).</p>	<p>Relatório final assinado pelo professor coordenador do projeto de pesquisa e documento de aprovação emitido pela PROPESP.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ARQUIVOLOGIA

FORMULÁRIO III - AUTORIZAÇÃO PARA SUBMISSÃO - RESOLUÇÃO Nº 1 DE 20 DE MAIO DE 2024 FAARQ/ICSA/UFPA.

Declaramos que concordamos com a submissão do artigo intitulado **A ELABORAÇÃO DE UM GLOSSÁRIO PARA OS REGISTROS CIVIS DE CASAMENTOS (1889 - 1908) DO CENTRO DE MEMÓRIA DA AMAZÔNIA: UMA EXPERIÊNCIA**
EXTENSIONISTA _____ para crédito de TCC do coautor Maria Vitoria Oliveira Leal

Desde já, declaramos que o artigo é um trabalho original aprovado em evento/periódico e o seu conteúdo é resultado da pesquisa desenvolvida pelos autores abaixo identificados.

Belém (PA), 10 de Março de 2025.

Nome do autor: Jessica Ferreira Silva

CPF: 02277213225

E-mail: jessica.ferreira.silva@icsa.ufpa.br

Assinatura:  Documento assinado digitalmente
JESSICA FERREIRA FERREIRA
CPF: 02277213225-0000
Verifique em: https://verifica.ufpa.gov.br

Nome do autor: Rafaela da Silva Moia

CPF: 02844333322

E-mail: rafaellamoia629@gmail.com/rafaella.moia@icsa.ufpa.br

Assinatura:  Documento assinado digitalmente
RAFAELLA DA SILVA MOIA
CPF: 02844333322-0000
Verifique em: https://verifica.ufpa.gov.br

Nome do autor: Clara Christina Miranda Sobral

CPF: 02633712288

E-mail: claramirandasobral@gmail.com

Assinatura:  Documento assinado digitalmente
CLARA CHRISTINA MIRANDA SOBRAL
CPF: 02633712288-0000
Verifique em: https://verifica.ufpa.gov.br

Nome do autor: Gilberto Gomes Cândido

CPF: 34882583860

E-mail: ggcandido@ufpa.br

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
SILBERTO GOMES CANDIDO
CPF: 34882583860-0000
URL: <https://validar.ufpa.gov.br>

Nome do autor: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____